

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI.**

O Vereador Leonardo Monjardim, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Vossa Excelência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente:

INDICAÇÃO

Para que o Prefeito de Vitória, por meio da Secretaria competente, realize a “ **Nivelamento asfáltico** ” na Av. Carlos Moreira Lima, 805, Bento Ferreira, no Município de Vitória.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa melhorar a circulação no bairro informado, garantindo uma melhor locomoção e segurança daqueles que circulam pelo referido logradouro.

O nivelamento asfáltico da via em questão mostra-se necessário em razão das irregularidades existentes no pavimento, que vêm comprometendo a segurança e a mobilidade de pedestres, ciclistas e condutores de veículos. As deformações no asfalto em bloquete, favorecem o acúmulo de água, aumentam o risco de acidentes e provocam danos frequentes aos veículos que transitam pelo local. Além disso, trata-se de uma área com fluxo constante de moradores, prestadores de serviços e clientes de estabelecimentos comerciais, o que torna a melhoria da infraestrutura viária essencial para garantir melhores condições de tráfego, acessibilidade e qualidade de vida à população

Ademais, ressalta-se que o elevado tráfego de pedestres na região torna a medida solicitada ainda mais urgente. A precariedade do pavimento representa uma ameaça à segurança viária, representando um risco iminente para pedestres e condutores que transitam pelo local.

A Lei 12.587/2012, em seu art. 5º, VI estabelece como princípio da Política Nacional de Mobilidade Urbana a segurança no deslocamento das pessoas. Logo, é imprescindível a realização do indicado serviço a fim de garantir uma locomoção segura.

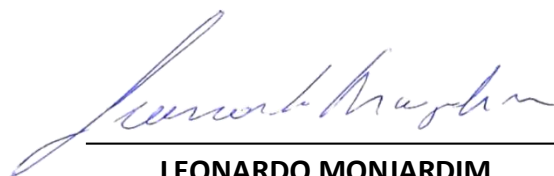
A fim de solucionar a problemática, foi aberto chamado via 156 on-line, N° Protocolo SIC: **2026.026.428** Chave de acesso: **03L63-0PVMN**

A fotografia abaixo comprova de maneira inequívoca o exposto,
~~conforme será visto a seguir:~~



Assim sendo, considerando a relevância da iniciativa, solicito a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Palácio Atílio Vivacqua, 30 de março de 2026.



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - NOVO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003700350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Passos Monjardim** em 02/04/2026 17:49

Checksum: **D8BDC723874D605B15C31B91D2448438A8B95AA3BE283BE96101331782220F8F**